

**EDITAL Nº 02/2024**

**EDITAL DE PROCESSOS SELETIVOS E MATRÍCULA**

**GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - 2024/1**

Edital para ingresso nos cursos de graduação ministrados na modalidade a distância (bacharelados, licenciaturas ou superiores de tecnologia) por meio de nota obtida no **ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio)**, **Histórico Escolar**, **ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos)** e **PAD (Programa de Acesso Diferenciado) – para o ano letivo de 2024.**

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASÍLIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das suas atribuições estatutárias, por este Edital, convoca e informa as condições e critérios estabelecidos para a participação nos Processos Seletivos, na modalidade Vestibular on-line e ENEM, para ingresso nos seus cursos de graduação, oferecido na modalidade a distância – Licenciaturas, Bacharelados e Superiores de Tecnologia no segundo semestre letivo de 2024, obedecendo os dispositivos legais e as normas estabelecidas pela **UNIBRAS DIGITAL** conforme opções descritas no QUADRO I.

**1 - DO NÚMERO TOTAL DE VAGAS A SEREM OFERTADAS**

1.1 O número de vagas a serem concedidas será de 17.900.

1.2 O número de vagas por curso será aquele que, respeitado o limite máximo autorizado pelo Ministério da Educação, for definido pelo Centro Universitário.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://unibras.digital>, que contém todas as informações relativas ao Processo Seletivo, bem como as datas de início e término das inscrições.

2.2 – As inscrições também poderão ser realizadas nos campi, unidades e polos de EaD da **UNIBRAS DIGITAL**, nos dias úteis, de segunda a sexta–feira, e aos sábados, respeitando–se o horário de funcionamento destes.

2.3 – Os candidatos que realizarem a inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**

estarão sujeitos às seguintes condições: (a) classificação dos candidatos com base nas notas divulgadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC); (b) Somente serão acatadas inscrições de candidatos por esta modalidade com MÉDIA ARITMÉTICA igual ou superior a 300 (trezentos pontos), considerando-se todas as provas; (c) A nota da redação deverá ser diferente de 0 (zero); (d) Poderá se inscrever o candidato que tenha participado de edições do Exame do Ensino Médio ENEM a partir de 2012.

- 2.4 – Os candidatos que tenham se submetido ao **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** poderão se candidatar às vagas, apresentando, quando exigido, o documento comprobatório de seu desempenho, estando desobrigados de submeter à prova.
- 2.5 – Os candidatos que realizarem a inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do **ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos)** estarão sujeitos às seguintes condições: (a) classificação dos candidatos com base nas notas divulgadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC); (b) Somente serão acatadas inscrições de candidatos por esta modalidade que alcançarem uma pontuação de 100 pontos em cada prova e uma pontuação mínima de 5 pontos na redação.
- 2.6 – Os candidatos que tenham se submetido ao **ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos)** poderão se candidatar às vagas, apresentando documento comprobatório de seu desempenho, estando desobrigados de submeter à prova.
- 2.7 - Os candidatos inscritos na modalidade de vestibular HISTÓRICO ESCOLAR, serão isentos da realização da prova de vestibular.
- 2.8 – O candidato que se inscrever e não comparecer à prova agendada ou que não tenha sido classificado em uma prova de seleção poderá prestar outra prova, mediante nova inscrição e agendamento de data e horário.
- 2.9 – O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição.
- 2.10** – O candidato com necessidades especiais poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições necessárias para a realização dessas, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão, nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Esses candidatos, a princípio e comprovadas as necessidades, realizarão as provas em locais adequados, designados pela **UNIBRAS DIGITAL**.

### **3 - DOS CURSOS E VAGAS**

- 3.1 O Centro Universitário Brasília do Estado de Goiás oferecerá 17.900 vagas nos cursos de Graduação – Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia, na modalidade a distância, distribuídas conforme os quadros I.
- 3.2 O candidato só poderá inscrever-se em um único curso, dentre os apresentados no quadro I.
- 3.3 Os Cursos de graduação superior (Bacharelados, Tecnólogos e Licenciaturas) são oferecidos na forma da legislação vigente e segundo as autorizações dos órgãos reguladores.

### 3.4 QUADRO I - Cursos Bacharelado na Modalidade a Distância

Opções de Acesso aos Cursos de Graduação na modalidade a distância (EaD) e também divulgado no endereço eletrônico <https://unibras.digital>

<b>CURSO</b>	<b>GRAU ACADÊMICO</b>	<b>ATO REGULATÓRIO</b>	<b>N.º VAGAS REGULARES</b>
Administração	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 2 de 10/12/2021	800
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 2 de 10/12/2021	800
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 70 de 01/09/2022	800
Biomedicina	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 01 de 24/04/2023	100
Ciências Contábeis	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 2 de 10/12/2021	800
Defesa Cibernética	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 002 de 02/10/2023	800
Desenvolvimento de Software	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 002 de 02/10/2023	800
Educação Física	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUP nº 02, de 10/05/2021	800
Engenharia de Software	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 01 de 24/04/2023	100
Estética e Cosmética	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 2 de 10/12/2021	800
Farmácia	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 002 de 02/10/2023	800
Fisioterapia	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 002 de 02/10/2023	800
Gestão Comercial	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 002 de 02/10/2023	800
Gestão Financeira	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 002 de 02/10/2023	800
Gestão da Qualidade	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 70 de 01/09/2022	100
Gestão em Recursos Humanos	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 02 de 10/12/2021	800
Gestão de Tecnologia da Informação	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 02 de 10/11/2021	800

Inteligência Artificial	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 002 de 02/10/2023	800
Logística	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 02 de 10/12/2021	800
Marketing Digital	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 02 de 10/12/2021	800
Nutrição	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 002 de 02/10/2023	800
Pedagogia	Licenciatura	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 02 de 10/12/2021	800
Processos Gerenciais	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 002 de 02/10/2023	800
Segunda Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 02 de 10/12/2021	800
Serviço Social	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUP Nº 002 de 02/10/2023	800

#### 4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://unibras.digital>, onde lhe serão fornecidas todas as informações tidas como indispensáveis para participação no processo de ingresso aos cursos superiores em EAD.

4.2 – O ingresso via **ENEM** é direcionado exclusivamente ao candidato que já tenha sido submetido ao **Exame Nacional do Ensino Médio** promovido pelo Ministério da Educação.

4.3 – Os candidatos inscritos na modalidade **ENEM** deverão, caso solicitado, apresentar o **Boletim de Resultados do Participante**, relatório individual, contendo os dados de seu desempenho e concorrerão às vagas nos limites da opção realizada (curso/polo) ou, se o for o caso, aos limites impostos pelo calendário acadêmico, desde que comprovem rendimento satisfatório, respeitados os critérios de avaliação do **ENEM**. Nessa forma de acesso não há aplicação de provas.

Parágrafo único: Não cumulativo com outra bolsa/campanha. Cada candidato que possua pontuação para gozar de bolsa 100%. Só poderá utilizar a pontuação para gozar em um único curso/matricula. Inviabilizando a utilização da nota para outro ingresso na modalidade EAD da Instituição.

4.4 – Os candidatos inscritos por HISTÓRICO ESCOLAR deverão apresentar a documentação referente à conclusão do ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II), além da entrega da DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE, conforme ANEXO II.

4.5 - A classificação do candidato inscrito nessa modalidade resultará da média global obtida pelo cômputo das médias / notas obtidas no último ano ou módulo do curso do Ensino Médio, sempre com o arredondamento para duas casas decimais.

4.6 - A classificação dos inscritos nessa modalidade será pela ordem decrescente, da maior para a

menor média, até o limite das vagas ofertadas neste edital.

- No caso de candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito considerando a idade dos mesmos, priorizando os mais velhos

- O ingresso via **ENCCEJA** é direcionado exclusivamente ao candidato que já tenha sido submetido ao **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos** promovido pelo Ministério da Educação.

4.7 – Os candidatos inscritos na modalidade **ENCCEJA** deverão apresentar o **Boletim de Resultados do Participante**, relatório individual, contendo os dados de seu desempenho e concorrerão às vagas nos limites da opção realizada (curso/polo) ou, se o for o caso, aos limites impostos pelo calendário acadêmico, desde que comprovem rendimento satisfatório, respeitados os critérios de avaliação do **ENCCEJA**. Nessa forma de acesso não há aplicação de provas.

4.8 – Os candidatos inscritos no **PAD – Programa de Acesso Diferenciado**, deverão agendar data e horário para realização da PROVA DE SELEÇÃO, pelo endereço eletrônico <https://unibras.digital>, e concorrerão às vagas nos limites da opção realizada (curso/polo) até o preenchimento total das vagas ou, se o for o caso, aos limites impostos pelo calendário acadêmico.

4.9 – A prova, que tem caráter exclusivamente eliminatório, com duas (2) horas de duração e compreende em Redação em língua portuguesa, acerca de tema proposto pela Comissão do Vestibular, em forma dissertativa ou narrativa, de acordo com as exigências contidas na folha de prova, acontecerá exclusivamente de maneira online por meio de sistema de gestão de provas, no dia e horário agendado pelo candidato.

4.10 - Espera-se que o candidato, no ato de escrever, demonstre, de forma mínima aceitável, obediência às normas cultas da Língua, clareza, concisão e, no ato de opinar, revele nível cultural entendido como mínimo aceitável. Esta, deverá ser feita com caneta esferográfica, azul ou preta, sendo a pontuação mínima 50 (cinquenta) para aprovação no processo seletivo, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

4.11 – Na data e horário agendados para a realização da prova, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico fornecido no momento da inscrição e seguir os procedimentos informados pelo sistema. O candidato também poderá realizar a PROVA DE SELEÇÃO no imediato momento da inscrição, sem necessidade de agendamento prévio, de dia e horário.

4.12 – Não será concedida segunda chamada, revisão ou vista de prova e recontagem de pontos.

4.13 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que apresentar documentação inidônea ou preencher os formulários de inscrição com dados incorretos.

4.14 – O resultado do processo seletivo será enviado ao candidato via e-mail cadastrado e também estará disponível no endereço eletrônico <https://unibras.digital/area-do-inscrito/>

## 5. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

5.1 – A matrícula inicial nos cursos de graduação a distância da **UNIBRAS DIGITAL**, ocorrerá após a aprovação no Processo Seletivo e consiste na assinatura/aceitação do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que deverá ser firmado pelo aluno, com no mínimo 18 anos completos, ou pelo seu representante, se o discente for menor.

5.2 - ATENÇÃO! Se menor de 18 anos o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, imprimir o “Termo de Responsabilidade” e o “Protocolo de Entrega” [a ser por ele assinado (que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da identidade)] e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.

5.3 - Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.

5.4 - No ato da matrícula, deverão ser realizados o pagamento da primeira parcela da semestralidade e a apresentação dos documentos exigidos pela **UNIBRAS DIGITAL**. Após este processo, o estudante torna-se vinculado à instituição.

5.5 - As informações sobre o processo de matrícula, bem como os boletos para pagamento da matrícula e demais parcelas estarão disponíveis, para os aprovados no processo seletivo, no endereço eletrônico <https://unibras.digital>

5.6 – O boleto acima referido será pago preferencialmente na rede bancária.

5.7 – Caso haja a classificação à vaga e a consequente matrícula do candidato – um retrato deve ser anexado à documentação para, sem ônus, ser emitida a primeira via de sua Carteira de Identidade Estudantil (Lei Estadual n.º 5460, de 3/6/2009).

5.8 - Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar documentos pessoais, de escolaridade e outros comprovantes, a saber:

- Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia)
- Cédula de Identidade – o mesmo documento oficial de identificação apresentado durante o processo seletivo (uma cópia)
- Título de eleitor (se maior de 18 anos, uma cópia)
- CPF (Cadastro de pessoa física) (uma cópia)
- Obrigações militares / Certificado de Reservista (uma cópia, se do sexo masculino)
- Comprovante de residência do calouro (uma cópia)
- Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (original e duas cópias) ou declaração de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória) Res. SEE 1040/85
- Histórico escolar do ensino médio (original e duas cópias)
- Diário oficial em cuja relação esteja incluído, no caso de ter concluído o ensino médio ou equivalente a partir de 1985, exceto os concluintes da rede federal de ensino (cópia)

5.9 - Os documentos para efetivação da matrícula deverão ser anexados no endereço eletrônico <https://unibras.digital/area-do-inscrito/> e são de inteira responsabilidade do candidato.

5.10 – Todos os documentos serão conferidos pela Secretaria Acadêmica da **UNIBRAS DIGITAL**, que fará contato em caso de necessidade de comprovação ou ilegitimidade da documentação.

5.11 - Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, a **UNIBRAS DIGITAL** reserva-se o direito de não iniciar qualquer das turmas previstas neste Edital, caso não haja um número mínimo de 20 alunos matriculados, bem como reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados para turno diverso da opção original.

5.12 - A **UNIBRAS DIGITAL** se reserva o direito de programar atividades acadêmicas inclusive de campo, em turno e horário diferente daquele para o qual o aluno efetuou sua matrícula.

## 6. DOS VALORES A SEREM PAGOS

6.1 - Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados na modalidade a distância pela **UNIBRAS DIGITAL**, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora; os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento nos campi e em todas as unidades da **UNIBRAS DIGITAL** (já incluindo os descontos a título de bolsas de estudo, incentivadoras à qualificação profissional]) estão claramente informados nos procedimentos de inscrição.

6.2 – Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pela **UNIBRAS DIGITAL**, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por campi, unidades, habilitações, modalidades ou turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida represente qualquer mudança nos valores integrais preestabelecidos.


6.3 – É vedado ao aluno da **UNIBRAS DIGITAL** questionar a concessão, alteração, diferenciação ou extinção de descontos incidentes sobre o valor da prestação dos serviços, bem como pretender manter inalterado o escalonamento de datas previsto no calendário de abatimentos.

## **7. DO ACATAMENTO AO REGULAMENTO**

7.1 – A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Permanente do Vestibular desta Instituição.

7.2 – Encontrando-se a modalidade a distância, em fase de franca expansão, há de se considerar que ao presente edital se seguirão outros, em sequência, ampliando o espaço geográfico de sua implantação em várias regiões do território nacional, sem afetar de forma direta ou indireta os polos arrolados já em funcionamento.

São Luis de Montes Belos/GO, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 **ANTONIO FLORENTINO DE LIMA JUNIOR**  
Data: 11/12/2023 09:13:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Me. Antônio Florentino Júnior  
Reitor



ANEXO I

Locais de oferta: Campi/Unidades/Polos da UNIBRAS DIGITAL, com endereço também divulgados no endereço eletrônico: <https://unibras.digital.com/polos/>

	CIDADE/POLO	UF	LOGRADOURO	CEP	BAIRRO
I	São Luis de Montes Belos	GO	Av Hermogenes Coelho n° 340	76.100-000	Setor Universitário
II	Brasília	DF	Área especial 34 S/N – Setor Central	72.405-610	Gama
III	Juazeiro	BA	R Paraíso n° 800	48.903-050	Santo Antônio
IV	Porangatu	GO	Rua 06 n° 21	76.500-000	Setor Leste
V	Rio Verde	GO	Rua 12 de Outubro n° 40	75.906-577	Centro
VI	Santa Inês	MA	Av Marechal Castelo Branco S/N	65.300-001	Centro
VII	São José dos Quatro Marcos	MT	R Projetada II n° 205	78.285-000	Jardim das Oliveiras
VIII	Uberaba	MG	R Ronan Martins Marques n° 487	38.050-600	Santa Maria
IX	Presidente Prudente	SP	Av. Juscelino Kubitschek n°7711	19.033-510	Jd. Jabaquara
X	Catalao	GO	Av. Haide* Evangelista da Rocha, n° 59	75709-430	Santa Terezinha
XI	Goiânia	GO	R. da Divisa, Qd 159-A, Lote 28 n° 726	74.640-380	Setor Jaó



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, (INSERIR NOME COMPLETO), (INSERIR qualificação completa: nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) da cédula de identidade RG (INSERIR NÚMERO DA IDENTIDADE), residente no (INSERIR ENDEREÇO COMPLETO), DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos apresentados conforme relação abaixo são cópias de documentos originais e oficiais, e a assinatura feita por mim e aposta ao final deste documento é verdadeira.

Relação cópias de documentos entregues:

- DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão (documento de aceitação provisória).
- HISTÓRICO escolar do ensino médio.
- CERTIDÃO de nascimento ou casamento.
- IDENTIDADE – documento oficial de identificação com foto.
- TÍTULO DE ELEITOR (se maior de 18 anos).
- CPF (uma cópia).
- OBRIGAÇÕES MILITARES (se do sexo masculino).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

INSERIR LOCAL e DATA

(Nome do candidato e Assinatura)